



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 715, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.959.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º -** Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à ocorrer às despesas com as transferências de imóveis autorizados pela Lei nº 697, de 13-11-1.959.
- Artigo 2º -** O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 3º -** Na falta de recursos financeiros para ocorrer às despesas óra autorizadas, fica a Prefeitura Municipal autorizada a emitir notas promissórias até o montante do crédito, com prazo de resgate que convencionar.-
- Artigo 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de dezembro de 1.959.-

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 12 de dezembro de 1.959.-

Euclides Nobile
Diretor Administrativo.-